

LEI Nº 1.343, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Projeto de Lei nº 004/2022

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“INSTITUI O “DIA DA
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO”
NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESPECIFICA”.**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como o “Dia da Conscientização do Autismo”, o dia 2 de abril, quando se comemora o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.


Art. 2º. A data de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário de eventos oficiais do município de São Lourenço da Serra.

§. 1º. A data será direcionada ao desenvolvimento de temas de interesse da pessoa com autismo, priorizando atividades nas áreas da cultura, esporte, lazer, saúde, educação, legislação, promoção e assistência social, enfatizando além desses, outros assuntos relacionados aos interessados.

§. 2º. Poderão ser ocorrer palestra, debates, apresentações artísticas, iluminação de pontos na cor azul, programação de informação e entretenimento visando disseminar a discriminação, conscientizar fomentar pesquisa, esclarecer sobre a importância do diagnóstico e da intervenção precoce do Autismo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 14 de abril de 2022.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL